



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 27JANEIRO DE 2023

Aos 27 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 10h00, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins. Presente, na sessão realizada de forma híbrida, em videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE n. 23.615/2020, os Juízes Eleitoral Ronnie Frank Torres Stone e Fabrício Frota Marques. Presentes o Desembargador Eleitoral Jorge Manoel Lopes Lins e os Juízes Eleitoral Kon Tsih Wang e Marcelo Pires Soares, bem como a douta representante do *Parquet* Eleitoral – Dra. Catarina Sales Mendes de Carvalho. Ausência justificada da Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Juiz Eleitoral, Dr. Fabrício Frota Marques, pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

1º PJE N.º 0602074-89.2022.6.04.0000 (ADIADO – AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE: ALFREDO ALEXANDRE DE MENEZES JÚNIOR

ADVOGADOS: VICTOR MEDEIROS DANTAS DE GOES – OAB/AM7.189 E OUTROS

EMBARGADOS: COLIGAÇÃO EM DEFESA DA VIDA – FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA – FÉ BRASIL (PT/PC DO B/PV) /55-PSD/15-MDB E OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ

ADVOGADA: MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS BENIGNO– OAB/AM 619-A

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES

EM 19.12.2022: O RELATOR PROFERIU SEU VOTO, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL, PUGNANDO PELA REJEIÇÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM SEGUIDA, HOUVE PEDIDO DE VISTA DOS AUTOS PELO JUIZ ELEITORAL KON TSIH WANG.

EM 10.1º.2023: O FEITO FOI DISTRIBUÍDO POR SORTEIO AUTOMÁTICO AO MEMBRO DA CORTE REGIONAL, DR. VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES.

EM 24.1º.2023: O JUIZ VISTANTE PEDIU O ADIAMENTO DO FEITO PARA A SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 27.1º.2023, ENSEJANDO PRORROGAÇÃO DA VISTA.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 27JANEIRO DE 2023**

EM 27.1º.2023: ADIADO POR AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.

COMPOSIÇÃO INICIAL: DESEMBARGADORES JORGE MANOEL LOPES LINS E CARLA MARIA SANTOS DOS REIS; JUÍZES ELEITORAIS: VÍCTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES, MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, KON TSIH WANG, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARCELO PIRES SOARES.

ADIADO POR AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.

2º PJE N.º 0002102-87.2014.6.04.0000 (ADIADO – AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR)

REPRESENTAÇÃO ESPECIAL

REPRESENTANTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (PMDB/AM) E COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA “RENOVAÇÃO E EXPERIÊNCIA” (PMDB/ PP/ PT/ PDT/ PTB/ PPS/ PRB/ PSDC/ PPL/ PC DO B)

ADVOGADOS: DANIEL FÁBIO JACOB NOGUEIRA – OAB/AM 3.136 E OUTROS

REPRESENTADOS: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA, JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA, LUCIA CARLA DA GAMA RODRIGUES E JOSÉ DUARTE DOS SANTOS FILHO

ADVOGADOS: YURI DANTAS BARROSO – OAB/AM 4.237-A, RAPHAEL COELHO DA SILVA – OAB/AM 7.998, SIMONE ROSADO MAIA MENDES – OAB/PI 4.550-S E OUTROS

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES

ADIADO POR AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.

3º PJE Nº. 0601543-03.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: ALZENIRA SOARES MACEDO

ADVOGADO: SÉRGIO SAMARONE DE SOUZA GOMES – OAB/AM 1092

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL RONNIE FRANK TORRES STONE



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 27JANEIRO DE 2023

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pela APROVAÇÃO SEM RESSALVAS das contas eleitorais de campanha, nos termos do voto do relator.

4º PJE Nº. 0601617-57.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: MIGUEL CARRATTE NETO

ADVOGADO: DANIEL RICARDO DO CARMO RIBEIRO FERNANDES – OAB/AM 7269

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL RONNIE FRANK TORRES STONE

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pela APROVAÇÃO SEM RESSALVAS das contas eleitorais de campanha, nos termos do voto do relator.

5º Nº. 0601632-26.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: GIRLÂNDIA DA SILVA BATISTA

ADVOGADO: ALEXIS EUSTATIOS GARBELINI KOTSIFAS – OAB/PR 65260

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL RONNIE FRANK TORRES STONE

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pela APROVAÇÃO SEM RESSALVAS das contas eleitorais de campanha, nos termos do voto do relator.

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO DO TRE-AM DO CALENDÁRIO DE SESSÕES DO MÊS DE FEVEREIRO, CONSOANTE TABELA ABAIXO:



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 5^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 27 JANEIRO DE 2023**

**SESSÕES DO PLENO
FEVEREIRO – 2023**

De acordo com o parágrafo único do art. 1º da Lei 8.350, de 28.12.91

De acordo com o §2º, I, do art. 2º, da Res. TSE n. 23.578/2018

SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
1^a			01	02 11h	03
2^a	06	07 11h	08	09 11h	10* 10h
3^a	13	14 11h	15	16 11h	17* 10h
4^a	20	21	22	23	24
5^a	27	28 11h			

Dias 20 e 21 – Carnaval – Feriado Forense

Dia 22 – Cinzas – Ponto Facultativo

Salvo deliberação em contrário, as Sessões terão início às 11h.

***Excepcionalmente, as Sessões das sextas-feiras, dias 10 e 17, terão início às 10h.**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS **ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 27JANEIRO DE 2023**

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, convocando a próxima sessão plenária para o dia 30 do corrente mês, às 11h00. E, para constar, eu, Almir Lopes da Silva, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pela Procuradora Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de janeiro de 2023.

JORGE MANOEL LOPES LINS
Presidente
(Assinado eletronicamente)

CATARINA SALES MENDES DE CARVALHO
Procuradora Regional Eleitoral
(Assinado eletronicamente)